



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 917/2022, de 10 de junho de 2022.

ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 730/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 106 da Lei Municipal nº. 730/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. Os valores correspondentes aos níveis básicos de habilitação para efeito de progressão serão calculados na forma dos valores constantes do anexo I, da Lei Municipal nº. 901/2022.

Art. 2º. Fica garantido o direito adquirido dos servidores em efetivo exercício nomeados anteriormente a vigência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de junho de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Lei Municipal nº. 901/2022.

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	VALORES R\$
I - Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.212,00
II - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.315,00
III - Grupo Ocupacional Profissional	GPP	2.873,00
IV - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu	GPP - ES	3.303,95
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP - ME	3.743,90
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP	4.022,20

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de junho de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito